



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.391, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002

"Institui as Olimpíadas Evangélicas no Município de Rio Grande da Serra, e dá outras providências."

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo e Geraldo Elídio Gouveia.

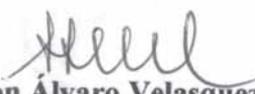
RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Artigo 1º. - Ficam instituídas as Olimpíadas Evangélicas, a serem realizadas no mês de julho, no Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de fevereiro de 2.002 – 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal